

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 150

de 21 de junho de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, § 1º da Lei nº 104 de 17 de dezembro de 1990 e com o art 43, § 1º, ítem III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

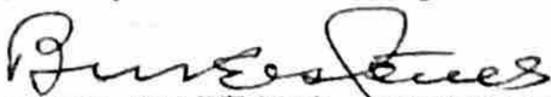
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de anulação de igual valor nas dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

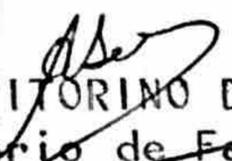
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 150 de 21 de junho de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de junho de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 150, de 21 de junho de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	VALORES — Cr\$	
		ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 2001.03070202.003	3120-00	—	300.000,00
	4120-00	1.900.000,00	—
<u>SEC. de ADMINISTRAÇÃO</u> 2002.03070212.005	3120-00	—	200.000,00
	3132-00	—	200.000,00
<u>SEC. DE FAZENDA</u> 2003.03080322.008	3120-00	—	400.000,00
	3132-00	—	500.000,00
<u>SEC. DE AGRICULTURA E DESEN. ECON.-SOCIAL</u> 2005.10603251-005	4110-00	1.100.000,00	—
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> 2006.13754282.017	3120-00	—	200.000,00
	3132-00	—	500.000,00
<u>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS URB. E TRANSPORTE</u> 2007.16070212.019	3120-00	—	700.000,00
TOTAL		3.000.000,00	3.000.000,00